



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.100736/2018-36

Unidade Gestora: FCP 344041

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 014/2019, CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO
CULTURAL PALMARES E A EMPRESA VIP
SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS
LTDA.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.203, de 21/09/2022, publicado no DOU de 22/09/2022, vinculada ao Ministério do Turismo, por meio do Decreto nº 10.108, de 07/11/2019, publicado no DOU de 08/11/2019, Seção 1, página 2, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco B, lotes 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), CEP 70720-620, neste ato, representada pelo seu Presidente Substituto, o Senhor **Marco Antônio Evangelista da Silva**, nomeado pela Portaria MTur nº 1007, de 16 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 19/12/2022, Seção 2, Página 1.

CONTRATADA: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.605.452/0001-22, com sede no SCN Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Parte C, Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada pela sua Procuradora, a Senhora **Andreia da Silva Lima**, portadora da Carteira de Identidade nº 246.777.497, expedida pela SSP/SP e CPF nº 255.578.858-11.

CONSIDERANDO:

O instrumento vinculante Edital de Licitação Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2019 (SEI nº 0094241);

O Disposto na Cláusula Sexta - Do Reajuste do Contrato nº 014/2019 (SEI

nº 0096726);

O Conteúdo da Análise Técnica nº 09, datada de 08/02/2023 (SEI nº 0236412).

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2019, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto reajustar em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), o valor do Contrato nº 014/2019, celebrado em 18/12/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O Reajuste tem previsão na Cláusula Sexta - Do Valor, do Contrato original, que estabelece que o preço consignado no Contrato será reajustado anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA, estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.2. O percentual de reajuste será de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), tendo por base o índice do IPCA do mês de dezembro de 2022.

2.3. Os efeitos decorrentes do presente reajuste deverão retroagir a 18 de dezembro de 2022, devendo ser aplicado no período de 18/12/2022 a 18/12/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Terceira - Do Preço, do Contrato nº 014/2019, que o valor unitário para o quilômetro rodado (Km/rodado) será de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), e o valor total estimado para o período de 01 (um) ano será de R\$ 83.845,28 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), considerando a utilização de 25.002 quilômetros/ano).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Sétima, no prazo máximo de 10 (dez) úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de garantia, que corresponde, no total, 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2023, período de 18 de dezembro/2022 a 18 de dezembro/2023, Nota de Empenho nº 2023NE000023, na classificação abaixo:

Natureza de Despesa: 339033

PTRES: 190465

PI: T20004PA026

Fonte: 0100000000

Valor: R\$ 5.199,21.

5.2. A despesa para o período de 18 de dezembro/2022 a 18 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 4.588,94 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2023, Nota de Empenho nº 2023NE000023.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Instrumento decorre de autorização do Presidente da Fundação Cultural Palmares e encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55 e § 8º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 2º e 3º da [Lei nº 10.192/2001](#), art. 13 do [Decreto nº 9.507, de 21/09/2018](#) e nos arts. 53 e 61 e nos itens 1 e 3 do Anexo IX da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017](#).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

7.2. Este Termo de Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 014/2019.

(assinatura eletrônica)

CLÁUDIO LIMA

Coordenador-Geral de Gestão Interna
CGI/FCP



Documento assinado eletronicamente por **Claudio da Silva Lima, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 08/02/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0236268** e o código CRC **B9AFF43C**.